

## Termos e Condições da Campanha

### CONDIÇÕES GERAIS DA CAMPANHA

A MAPFRE – Seguros Gerais, S.A. com o número único de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa 502 245 816 e sede na Rua Doutor António Loureiro Borges, 9, Edifício Zenith – Miraflores, inicia a 14 de março de 2019, uma ação promocional com a atribuição de um máximo de 516 vouchers aos clientes do seguro automóvel NETAUTO, a qual obedecerá às condições que a seguir se indicam.

A MAPFRE – Seguros Gerais, S.A.. contratou a empresa 014 Media Portugal Lda. (doravante designada por Promotora), enquanto agência parceira, com sede na Rua Pinheiro Chagas, 69 R/C Dto A, 1050-176 Lisboa, para a gestão desta ação promocional.

### ÂMBITO DA CAMPANHA

Esta ação promocional é dirigida para clientes do seguro automóvel NETAUTO, que sejam maiores de 18 anos, e residentes em Portugal Continental ou nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.

Para participar, o utilizador terá de aceder ao simulador do NETAUTO, e emitir a sua apólice totalmente online e sem mediação. Depois da concretização da emissão e confirmação do pagamento, será enviado por email o voucher ao cliente.

### ELEGIBILIDADE

A oferta é válida apenas para as apólices que reúnam as seguintes condições:

- Apólices do produto NETAUTO
- Emitidas exclusivamente online durante o período da ação promocional
- Pagas durante o período da ação
- Com pagamento anual

As apólices que cumpram os requisitos anteriores serão as premiadas.

### PRÉMIOS

Os prémios a atribuir consistem em Vales de 15,00€ em combustível Galp. O Vale é enviado através de email, com um link para download do mesmo.

Os Vales serão enviados pela Promotora para os emails indicados pelos clientes na emissão da apólice, num prazo máximo de 30 dias úteis e após a confirmação do pagamento da apólice.

Os vales podem ser utilizados em abastecimentos iguais ou superiores a 15,00€, nos postos Galp aderentes em Portugal Continental ou nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores

e dentro da validade impressa nos vales. O valor dos vales é acumulável com Cartão Continente.

Podem ser feitas várias impressões de cada Vale mas apenas podem ser utilizados uma só vez, sendo então bloqueados em sistema pela Galp. Não podem ser trocados por dinheiro e devem ser entregues recortados.

## DURAÇÃO

Esta ação promocional decorrerá a partir de 14 de março de 2019, e está limitada até ao momento da atribuição de um máximo de 516 vales.

## PARTICIPAÇÃO

Para participar os clientes MAPFRE devem:

- a) Aceder ao simulador NETAUTO;
- a) Simular e emitir o seguro NETAUTO exclusivamente online no período da ação, com pagamento anual e efetuar o pagamento da apólice.

A MAPFRE – Seguros Gerais, S.A. não se responsabiliza por participações não reconhecidas ou atrasadas; pela impossibilidade de participação na ação devido a falhas dos sistemas de internet, ataques e/ou avarias no sistema.

As formalidades constantes destas Condições são absolutamente determinantes para a atribuição de qualquer prémio, pelo que a respetiva preterição, incompletude ou toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obter vantagem competitiva no decorrer desta ação, implicará sempre a exclusão (sem aviso prévio) dos participantes envolvidos.

A MAPFRE – Seguros Gerais, S.A., reserva-se no direito de desqualificar participações fraudulentas, bem como objeto de manipulação ou falsificação de informação e bem assim, reserva-se no direito de, caso ocorram situações imprevistas, substituir os prémios acima referidos por ofertas semelhantes de valor equivalente.

## APOIO AO CLIENTE

Os premiados poderão esclarecer dúvidas sobre os prémios através da Linha de Apoio - 707 501 995 – nos dias úteis entre as 9h e as 13h e as 14h e as 18h ou através do correio eletrónico [ajuda@grupo014.pt](mailto:ajuda@grupo014.pt) .

## COMUNICAÇÃO

A comunicação desta ação será efetuada através de campanhas digitais em vários meios (search, email mkt, redes sociais, etc).

## CONDIÇÕES GERAIS

1. A participação nesta ação promocional implica a aceitação pelos participantes dos termos e condições previstos no presente Regulamento.
2. MAPFRE – Seguros Gerais, S.A.. e a Promotora reservam-se no direito de eliminar qualquer participante e não aceitar qualquer código que esteja de alguma forma a violar o presente regulamento.
3. MAPFRE – Seguros Gerais, S.A. não se responsabiliza por quaisquer violações praticadas pelos participantes no âmbito desta ação.
4. Os elementos solicitados aos participantes são de fornecimento obrigatório. Os dados pessoais serão inseridos num ficheiro informático da responsabilidade da MAPFRE – Seguros Gerais, S.A. e destinam-se ao processamento da presente ação promocional. O titular tem os direitos de acesso, retificação e eliminação dos dados fornecidos e pode exercê-los pessoalmente ou por escrito para MAPFRE – Seguros Gerais, S.A. Rua Doutor António Loureiro Borges, 9, Edifício Zenith – Miraflores, 1495-131 ALGÉS.
5. MAPFRE – Seguros Gerais, S.A. reserva-se no direito de terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar esta ação promocional a todo o momento, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum facto externo, fora do controlo da organização, que afete o bom funcionamento da mesma. Nestas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação ou explicação.
6. Serão excluídas da ação promocional, sem aviso prévio, todas as participações que se enquadrem numa ou várias das seguintes condições:  
  
Participação com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos;  
  
Toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obter vantagem competitiva no decorrer desta ação;
7. O presente regulamento pode ser alterado, sem aviso prévio, por motivos de força maior, relacionados com a evolução e logística da ação promocional.
8. A custódia e responsabilidade pelo voucher Galp correspondem exclusivamente ao detentor do mesmo. A Promotora não se obriga a repor o código em caso de não utilização, perda, roubo ou destruição do mesmo.
9. O prémio não é convertível em dinheiro. A participação nesta ação promocional, designadamente o recebimento do voucher Galp, significará, por parte dos participantes, a integral aceitação do presente regulamento.
11. MAPFRE – Seguros Gerais, S.A. e a Promotora não poderão ser responsabilizados por quaisquer incidentes que ocorram após a atribuição dos prémios aos participantes.

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela MAPFRE – Seguros Gerais, S.A. e das suas decisões não caberá recurso.

MAPFRE – Seguros Gerais, S.A. Lisboa, 14 de março de 2019